



# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

Aprovado em Assembleia da Freguesia  
do dia 27/12/2024

## PROTOCOLO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA OS “MALMEQUERES DE NOÊDA”

### Preâmbulo

Considerando que:

A Junta de Freguesia de Campanhã, no âmbito da prossecução das melhores práticas de políticas públicas, assume a responsabilidade de apoiar Associações com projetos de relevante interesse comunitário e social, nomeadamente o apoio aos projetos promotores da integração e coesão social, promovidos e desenvolvidos para jovens.

O Projeto desenvolvido pela Associação Recreativa os “Malmequeres de Noêda”, envolvendo um grupo de dança de 35 crianças e jovens, com idades dos 5 aos 18 anos, merece o apoio da autarquia tendo em consideração as despesas com deslocações para os espetáculos e adereços para os jovens envolvidos na atividade artística/cultural.

Face ao exposto, a Junta de Freguesia de Campanhã na sua reunião de 19 de novembro de 2024, deliberou aprovar, ao abrigo das als. o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do presente Protocolo com o a Associação Recreativa os “Malmequeres de Noêda”, no valor global anual de 450,00 € (*quatrocentos e cinquenta euros*).

Com os fundamentos exposto e nos termos da alínea f) n.º 2 do artigo 7.º conjugado com o n.º 2, alínea j) e n.º 1 alínea j) do artigo 9.º, todos da Lei n.º 75/2013, propor à Exm<sup>a</sup>. Assembleia de freguesia a sua aprovação.



# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

## PROTOCOLO

Entre:

A **JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ**, com sede na Praça da Corujeira nº 202, Porto, pessoa coletiva nº 506 824 209, aqui representada pelo seu Presidente, **Exmo. Sr. Paulo Jorge Pinto Ribeiro**, titular do CC nº 10042269 1ZW4, válido até 03.08.2031, com poderes para o ato, aqui designado como Primeiro Outorgante;

E

**Associação Recreativa os “Malmequeres de Noêda”**, com sede na Travessa de Mirafior, nº 17, 4300-335 Porto, NIF: 501 418 679, aqui representado pelo seu Presidente da direção, **Filipe José Valente Lourenço**, titular do CC nº 11498016, válido até 30.11.2027, designado como Segundo Outorgante.

É celebrado o presente Protocolo, nos termos e cláusulas seguintes:

### PRIMEIRA

O presente protocolo tem como objeto o apoio, do Primeiro ao Segundo Outorgante, às despesas de um grupo de dança de 35 crianças e jovens, com idades dos 5 aos 18 anos, merece o apoio da autarquia tendo em consideração as despesas com deslocações para os espetáculos e adereços para os jovens envolvidos na atividade artística/cultural.

### SEGUNDA

A Junta de Freguesia de Campanhã compromete-se a atribuir um apoio financeiro global de 450,00 € (*quatrocentos e cinquenta euros*) durante o ano de 2025, podendo este montante ser dividido em prestações trimestrais de 150,00 € (*cento e cinquenta euros*) cada.

### TERCEIRA

Ao Segundo Outorgante compete:

Promover e desenvolver a atividade de dança com o grupo de criança e jovens.



# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

## QUARTA

- a) O presente protocolo tem a duração de nove meses, terminando a 30 de setembro de 2025, sem prejuízo de qualquer uma das partes o denunciar, independentemente do fundamento, em qualquer altura, devendo para o efeito comunicar por escrito, em carta registada com aviso de receção, à contraparte com antecedência mínima de 30 dias da data de rescisão.
- b) O incumprimento por parte do Segundo outorgante dos termos aqui acordados, implica a devolução de todas as verbas entregues pela Primeira outorgante, durante a execução do presente protocolo.

O presente protocolo é celebrado de livre vontade e boa fé, comprometendo-se os signatários ao seu cumprimento. -----  
-----

*Foi entregue/consulta dos comprovativos de regularização de situação contributiva à segurança social e autoridade tributária e respetivo Plano de Atividades para 2025.*

Cabimentação:

Compromisso nº \_\_\_\_/2025

O Primeiro Outorgante:

\_\_\_\_\_

Segundo Outorgante:

\_\_\_\_\_

